ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a contratação de empresa para aluguel, montagem e desmontagem de palco, estrutura de grid, equipamentos de iluminação, sonorização e demais materiais para shows e atividades artísticas no Projeto Encontro 60+ 2026 na unidade do Sesc Cacupé - Florianópolis. O serviço deve atender a oferta da infraestrutura adequada para as atividades culturais e artísticas do Projeto, que envolve grande público e diversas performances. A montagem das estruturas de palco, sonorização e iluminação exige equipamentos e serviços especializados, incluindo a necessidade de alta capacidade técnica para garantir segurança e qualidade. A justificativa se apoia na complexidade e especificidade dos serviços, além da importância de cumprir com o cronograma e a estruturação adequada, garantindo a realização do evento dentro dos padrões exigidos pelo Sesc.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2. 1 - O presente Pregão destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ESTRUTURA DE GRID, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS** para a realização de shows e atividades artísticas que acontecerão ao longo do projeto **Encontro 60+ 2026** na unidade do Sesc Cacupé - Florianópolis**,** conforme condições especificadas no Edital e Anexos.

LOTE 01 – SESC CACUPÉ FLORIANÓPOLIS

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
01	**PALCO:** Grid/Estrutura de iluminação: Grid externo ao palco com base no chão - As medidas do palco são 10m de largura (boca) x 8m profundidade x 5m de pé direito. (medindo do piso do palco até o teto) com asas para o PA, duas áreas técnicas na lateral nivelada com o palco de 4m x 3m (operação de luz e som uma de cada lado), com duas traves centrais para montagem da iluminação); Palco do Show – 10m (boca de cena) x 8 m de profundidade x 1,20m altura; Estrutura laterais palco (Grid) Back'Stage (bastidores) – Duas torres com traves em cada lado do palco (esquerdo e direito) de 5m x 4 m (largura x altura) com pau de carga para fixação de painel de LED a frente da arte – isolar e limitar o acesso do público; criação de área técnica e de camarins de uso durante o show; Testeira de palco com 10m x 1m; Vestimenta do Palco: deve ser coberto com fundos e laterais fechadas, guarda corpo em toda volta e duas escadas com corrimão são indispensáveis (uma de cada lado) – vestimenta do palco e do backstage; Base de Operação de Luz e Som (4m x 2m com elevação de 0,50m com guarda corpo com capa preta nas laterais e frente)– no fundo da plateia – distância do palco de 30m - saia em tecido preto. Cabeamento de alimentação do equipamento devidamente isolado e com passa-cabo nos lugares de trânsito de público; Extintores de CO2 (gás carbônico) deverão ser disponibilizados e estar posicionados em local visível no backstage conforme legislação vigente; Gradil - Gradil em volta do palco e da linha do back'stage – 30 metros – são 15 Gradis de 2m cada um; No palco necessitamos energia 110v 60hz com tomadas padrão americano. Conversores/transformadores de carga de 220v para 110v (02 horas de passagem de som); O palco deverá: 1 - ser nivelado e forrado com carpete ou linóleo preto em toda sua extensão antes da montagem do backline. 2 - ter duas áreas de serviços (uma para o áudio e outra para iluminação). 3 - 10 Praticáveis Pantográficos Rosco ou Feeling em bom estado.	01 UNIDADE	R$ 42.250,00

	- A Montagem deverá ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2026. - A Desmontagem deverá ser realizada nos dias 02 e 03 de outubro de 2026 (logo após o término do evento). - Rider principal Anexo 1		
02	**GERADORES:** · 02 (dois) geradores paralelos, som luz e painel 150kva (03 diárias de 08 horas cada – dias 30/09, 01/10 e 03/10); · 02 (dois) geradores paralelos, som luz e painel 250kva (01 diária de 10 horas cada – dia 02/10 para realização do Show da Elba Ramalho); - Cabos para instalação com previsão de 50 metros; - Caixa de passagem será montada e distribuída em duas caixas (som e luz); - Passa-Cabos para proteger o equipamento e para seguranças do público; - Gradil para colocar em volta do caminhão; - Cones e fita zebrada para sinalizar e isolar área dos geradores; - Extintores de incêndio; - Custos de transporte e instalação; - Custo de montagem e desmontagem; - Técnico para acompanhamento durante todo o evento. - A Montagem deverá ser realizada no dia 30 de outubro de 2025. -Substituição dos dois geradores de 150KVA para os dois geradores de 250KVA deverá ser realizada no dia 02/10/2025 pela manhã, com retorno dos dois geradores de 150KVA no dia 03/10/2025 as 7h da manhã. - A Desmontagem deverá ser realizada no dia 03 de outubro de 2025 (logo após o término do evento).	4 UNIDADES	R$ 47.000,00
03	**PAINEL DE LED:** · 01 (um) painel de led para palco do tipo "p-4 indoor" medindo 8m de largura x 4m de altura, com processador de vídeo, vídeos processadores 4k, sistema de gerenciamento de imagens e vídeos, notebooks i7-2gb vídeo - 8gb memória, main power 380v, estruturas e talhas para sustentação do painel. · 02 (dois) paineis de led para lateral do palco do tipo "p-4 indoor" medindo m de largura 3 x 2m de altura, estruturas e talhas para sustentação do painel. . Sistema de transmissão ao vivo para o telão . Técnico para montagem e operação do sistema. . Filmagem e projeção com uma câmera da House mix para telas laterais em tempo real do Show do dia 01/10 as 18h – Demônios da Garoa	3 UNIDADES	R$ 54.400,00
04	**CARREGADORES:** 06 carregadores deverão estar no local na chegada da equipe e ao final do show para descarga e carga dos equipamentos (dia 01/10 as 18h – Demônios da Garoa)	1 UNIDADE	R$ 4.500,00

05	**SONORIZAÇÃO PARA 01 DE OUTUBRO DE 2025:** **1** Console de Som Digital com Iluminação e com canais necessários para o Input-List. **Yamaha PM5D - CL3 - CL5 - M7CL ou LS9 - DIGI Profile - SoundCraft Vi6** A House-mix deverá estar centralizada na frente do palco, no mesmo pavimento que o público. Comunicação com o palco. Iluminação na mesa e periféricos. Régua AC 110V p/ Periféricos. Sistema de P.A compatível com o ambiente e quantidade de pessoas (Ginásio de esportes com tratamento acústico para 700 lugares), com complementos de Delays, Front-Fill. **P.A EAW - V-Dosc - DB Meyer-Sound - LS Audio e JBL.Em caso de formato sub cardióide, consultar o técnico.** O Sistema de P.A deve estar independente do Grid de Luz e Cenário. Visando a segurança da equipe. **Monitor** Console de Som Digital com iluminação e com os canais necessários para o Input-List e Output-List, localizada na lateral do palco de forma que o técnico tenha total visão da banda. Multicabo com 48 Canais interligando com as consoles. **Monitor PM5D/RH - M7CL - CL3 - LS9 - CL5 .** Comunicação com o P.A Intercom **4** Sistema de In-Ear Sem Fio Sennheiser EW 300 ou Shure PSM 900/1000 8 Canais de Powerplay Amplificadores de fone Monitores de Chão **4** Sistemas de Transmissão Sem Fio Shure UR Beta 58a ou Superiores **7** Direct Box Direct Box de acordo com Input-List **25** Microfones Seguir especificações no Input-List **4** Microfones sem fio Sistema Shure Axient Cápsulas Beta58 ouKSM8 / Sennheiser G4 Cápsulas 845 **55** Cabos XLR funcionando. Para input, output e demais conexões **3** Réguas de AC 110v estabilizadas Ligações de aparelhos periféricos de banda. **3** Sub-snake com 12 vias. Sugestão de patchbay no Input-List **1** Bateria Yamaha, Pearl ou Tama. Bumbo 20" - Ton 10" - Floor 14" - 1 Máquina de Chimbal - 1 Estante de Caixa **26** Pedestais Tamanhos sugeridos no Input-List. **10** Praticáveis Pantográficos Rosco ou Feeling em bom estado. Montagem conforme rider anexo 1. . Técnicos para montagem e operação do sistema	01 UNIDADE	R$ 53.500,00
06	**ILUMINAÇÃO PARA 01 DE OUTUBRO:** . 1 unidade Sistema OnPC MA2 Mesa mínima exigida: **MA2 Command + Fader** . 12 unidades Beam 7R Cabeças móveis de efeito, uso aéreo e solo . 10 unidades W-450 Spots wash de alta potência . 10 unidades Par LED 18x20W RGBW para preenchimento e ambientação . 6 unidades Strobo RGW 1000W + fita Efeitos rítmicos e momentos de impacto . 2 unidades Hazer Oil Base Névoa contínua para valorização dos feixes . 2 unidades (48 m2) Ventiladores de palco Painel Direcionamento de fumaça e conforto de cena Montagem de acordo com o mapa de luz do artista Anexo 1 . Técnico para montagem e operação do sistema	1 UNIDADE	R$ 34.750,00
07	**SONORIZAÇÃO PARA 29/09, 30/09 E 02/10 DE 2026:** · Mesa para periféricos: 1 (uma) mesa digital de 32 canais , 01 (um) gerenciador de sistema com 4 entradas e 08 saídas , 01(um) computador;	1 UNIDADE	R$ 47.000,00

	· Microfones: 04 (quatro) microfones sem fio uhf multi-frequência com sistema "sync". · Monitoração: 04 (quatro) Monitores, · Sistema PA: 12 (doze) caixas line com no mínimo 2 falantes de 12 polegadas para graves e 02 alto falantes para médios/agudos, com amplificação, 08 (oito) caixas sub grave com 2 alto falantes de 18 polegadas. · Front fill: 02 (duas) caixas line com no minimo 2 alto falantes de 10 polegadas para graves e 02 alto falantes para médios/agudos, com amplificação. . Headsets: 02 (dois) microfones do tipo "headset" sem fio multi-frequência**.** . Técnico para montagem e operação do sistema		
08	**ILUMINAÇÃO PARA 29/09, 30/09 E 02/10 DE 2026:** · 01 (um) controladora padrão dmx com 4.096 parâmetros - 15 (quinze) faders motorizados com 2 telas touch screen. · 24 (vinte e quatro) canais de dimmers, 48 (quarenta e oito) canais de pro power, · 12 (doze) moving beam. · 12 (doze) refletores cob led. · 06 (seis) mini brutt. · 16 (dezesseis) refletores led p-5. · 18 (dezoito) refletores par led de 3w rgbw. · 02 (duas) máquinas de fumaça (haze). · Sistemas de buffer, artnet, cabeamento e demais acessórios para ligação do equipamento. . Técnico para montagem e operação do sistema - Suporte para mapa de luz anexo 4	1 UNIDADE	R$ 35.250,00
09	**SONORIZAÇÃO PARA OFICINAS DIA 30/09 DE 2025:** . 03 Caixas de som ativa com tripé, entrada USB, bluetooth, XLR e P10 compatível com sala 10x10m . 06 (seis) Computadores com suporte para áudio e vídeo. . 06 (seis) microfones do tipo "headset" sem fio multi-frequência**.** . Cabeamento para ligar o sistema .02 (dois) técnicos de som para montagem e acompanhamento das oficinas (Os técnicos devem estar à disposição para solucionar qualquer problema técnico relativo a sonorização das oficinas que ocorrerão em diferentes salas do hotel)	1 UNIDADE	R$ 10.875,00

Valor total de referência do Lote R$ 329.525,00 (Trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais.

2. 2 - Todos os técnicos de som e luz deverão ter seu registro profissional regulamentando atividade na profissão. Sem o registro profissional que atesta que os técnicos são profissionais em cada uma de suas áreas, a empresa não poderá prestar o serviço.

2. 3 - O objeto do presente edital deverá ser atendido no quantitativo total, sendo instalação nos endereços específicos para as montagens que serão compartilhados em até 20 (vinte) dias antes dos eventos e as desmontagens serão realizadas em até 02 (dois) dias após o encerramento do evento (Os dias e horários para execução dos serviços deverão ser previamente agendados);

2. 4 - Qualquer avaria ocasionada em decorrência da execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;
2. 5 - A contratada obriga-se a cumprir e fazer cumprir, na versão mais recente, as medidas de segurança estabelecidas nas normas regulamentadoras, aprovadas pela portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho em 08/06/1978, especificamente a NR 6 - equipamento de proteção individual (EPI) e a NR 18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, sendo de sua responsabilidade a definição e inclusão dos custos relativos à implementação das medidas necessárias.
2. 6 - A contratada obriga-se a cumprir e fazer cumprir, na versão mais recente, as medidas segurança estabelecidas na norma regulamentadora NR 35 - trabalho em altura, aprovada pela portaria MTE 593 de 28/04/2014.
2. 7 - A montagem e desmontagem das estruturas deverão ser, obrigatoriamente, realizada com equipamentos de proteção individual e coletivo, assim como, todo o material necessário (máquinas e equipamentos) e equipe própria, devidamente capacitada.
2. 8 - A contratada deverá comprovar vínculo empregatício com os funcionários responsáveis pela instalação e desinstalação.
2. 9 - A contratada deverá realizar o serviço de desmontagem, deixando o local nas mesmas condições encontradas (a limpeza referente ao serviço executado será de responsabilidade da contratada);
2. 10 - O valor dos serviços de montagem e desmontagem devem estar inclusos o valor unitário dos itens, não podendo vir em separado na emissão da Nota Fiscal de Serviço.
2. 11 - **A CONTRATADA deverá encaminhar a ART da estrutura de montagem, palco, *grid*, iluminação e sonorização;**

3. DA EXECUÇÃO

3.1 - O prazo de vigência do contrato será o mesmo do tempo necessário para a execução do serviço previsto em cada Lote.
3.2- **A execução do serviço será no local relacionados no item 2 deste documento;**
3.3- O início da prestação do serviço deverá ocorrer conforme estabelecido no contrato, após a entrega de toda a documentação necessária.
3.4- Após a prestação dos transportes a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do (s) serviço (s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.

4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão ser enviados juntamente com os demais documentos de habilitação constantes no Edital em questão.

4.1 - Prova que o licitante possui em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais capacitados para o exercício das funções de técnico de iluminação e sonorização com apresentação de registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT) (art. 7 inciso III, da Lei 6.533, de 24 de maio de 1978 e do Decreto 82.385, de outubro de 1978), devidamente regular junto ao Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões – SATED), comprovante o vínculo mediante:

a) Cópia da carteira de trabalho, ou;
b) Cópia do contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou;
c) Cópia do contrato de trabalho;

4.2 - Prova de qualificação técnica constituída de 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada para qual a licitante tenha executado serviços de mesma natureza do objeto desta licitação;
4.3 - O atestado de capacidade técnica deverá conter a especificação mínima do serviço prestado pela empresa, bem como o valor total fornecido;
4.4 - Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital;

5. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 -DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1.1 - A CONTRATADA declara e garante que todos os técnicos de som e luz designados para a prestação dos serviços cobertos por este instrumento possuem o devido registro profissional, em conformidade com a legislação vigente, que regulamenta e atesta sua capacitação técnica para as funções a serem desempenhadas;

5.1.2 - A CONTRATADA fica ciente que a constatação de irregularidade ou ausência de registro para qualquer técnico a impossibilitará de prestar os serviços, configurando-se, neste caso, descumprimento contratual por parte da CONTRATADA, sujeitando-a ás penalidades cabíveis;
5.1.3 - Emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços de acordo com a Lei nº. 8.212/91, art. 31 (retenção 11% INSS – destaque), acompanhada de cópias de documentos solicitados neste contrato e entregá-los em tempo hábil ao CONTRATANTE, para que se concretize o devido pagamento;
5.1.4 - Ficar ciente que não serão pagas as notas fiscais, sem a devida apresentação da documentação solicitada, não cabendo qualquer tipo de protesto por parte da CONTRATADA;
5.1.5 - Admitir que aos casos de acréscimo dos serviços objeto deste contrato, seja aplicado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc;
5.1.6 - Quitar todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos), remunerações, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e demais despesas necessárias, qualquer que seja a denominação, e que sejam devidas em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução;
5.1.7 - Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros, pelo(s) dano(s) que seus servidores ou prepostos causarem, nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
5.1.8 - Fornecer ao CONTRATANTE ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços contratados, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações pactuadas;
5.1.9 - Ficar ciente que a Gerência da Unidade e a Divisão Administrativa do CONTRATANTE, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar o serviço a ser executado, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade na execução da atividade descrita no objeto;
5.1.10 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, home page, etc., sob pena imediata rescisão do presente contrato, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA;
5.1.11 - Assegurar ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
5.1.12 - Assegurar ressarcimento dos bens do CONTRATANTE danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal do mês corrente;
5.1.13 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração dos serviços prestados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela sua imediata retificação, com base em notificação por escrito encaminhada pelo CONTRATANTE.
5.1.14 - Ficar ciente que a pessoa utilizada pela CONTRATADA, na execução do serviço objeto do presente contrato, nas condições de servidor, não configura nenhuma vinculação ou direito deste em relação à parte CONTRATANTE, ficando a seu cargo, exclusivamente, a integral responsabilidade no que se refere a seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes;
5.1.15 - Eventuais despesas do CONTRATANTE, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pelo CONTRATANTE para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à CONTRATADA, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado;
5.1.16 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela Contratante;
5.1.17 - Dar ciência imediata à CONTRATANTE, de toda e qualquer anormalidade que se verificar na execução dos serviços;
5.1.18 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, a cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
5.1.19 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, atendendo às determinações do CONTRATANTE;
5.1.20 - Respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados e os de terceiros seus subcontratados utilizados na execução dos serviços, a legislação vigente sobre: impostos, encargos, segurança do trabalho, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude e outros, por mais especiais que sejam;

5.1.21 - Fornecer o transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais que serão aplicados na execução dos serviços, que são de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA;

5.1.22 - Assegurar possíveis danos a serem causados oriundos dos serviços objeto deste contrato, devendo a empresa restituí-los imediatamente após o ocorrido;

5.1.23 - Deverá a contratada orientar seus funcionários para que sejam mantidos o respeito e disciplina para com colaboradores/Clientes da unidade, estando sujeito à substituição imediata, à pedido do contratante, de profissional que não atenda estes preceitos;

5.1.24 - Deverá a contratada manter os funcionários uniformizados, identificados, e com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva, assim como treinamentos quanto à segurança e capacitações técnicas;

5.1.25 - Manter todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual;

5.1.26 - Sob hipótese alguma, poderá a CONTRATADA utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução Sesc nº 1593/2024, quando aplicável;

5.1.27 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por qualquer ação judicial de seus empregados em relação ao CONTRATANTE, comprometendo-se a indenizá-lo e mantê-lo a salvo em relação a qualquer pleito que venha a ser formulado judicialmente;

5.1.28 - Caso o CONTRATANTE, para garantia dos seus direitos, tenha de recorrer às vias judiciais, a CONTRATADA arcará com os honorários advocatícios desde logo arbitrados em 20% (vinte por cento), além das custas judiciais e demais despesas jurídicas, como transporte, hospedagem dentre outros.

5.1.29 - Observar e cumprir todas as especificações contidas no edital, que é parte integrante e complementar deste contrato;

5.1.30 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, disponível para consulta no Portal da Transparência, e cujos termos a CONTRATADA manifesta absoluta ciência.

5.2 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

5.2.2 - Fornecer dados relativos as normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades do local;

5.2.3 - Orientar a CONTRATADA sobre a fiel execução dos serviços contratados, podendo exigir a correção dos serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento das despesas para o CONTRATANTE;

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339039 – centro de custo 001614050016.

Florianópolis, 22 de junho de 2026.

VALDEMIR KLAMT
Gerência de Educação e Cultura